

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A
HUMBERTO TEODORO JÚNIOR

Autoria: Vereador Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Humberto Teodoro Júnior**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de agosto de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A HUMBERTO TEODORO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Humberto Teodoro Júnior**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de agosto de 2012.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

José Adão da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Desembargador **Dr. Humberto Teodoro Júnior**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue *curriculum vitae*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Dr. Humberto Teodoro Júnior, natural de Ituiutaba, preenche tais requisitos. Os relevantes serviços consistem no trabalho que o mesmo realizou na comunidade, aqui atuando como Juiz de Direito da Comarca de Frutal, nos anos de 1972 e 1973.

Destacou-se, outrossim, na vida particular, pois ainda é pessoa participativa dentro da nossa comunidade, onde tem uma gama de amizades, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de agosto de 2012.

Vereador **Carlos Roberto Silva**